

Resolução nº 923/13

"Altera a redação do art. 4º, da Resolução nº 920, de 04 de novembro de 2010".

RAMON KERN DE JESUS SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere o Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Resolução nº 920/10, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas com transporte em veículo próprio serão indenizadas, antecipadamente, no valor de R\$ 0,70 (setenta centavos) por quilômetro a ser rodado.

§ Único - O valor descrito no "caput" deste artigo será reajustado, anualmente, através de Resolução de Mesa, na mesma data e no mesmo índice que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de março de 2013.

Ver. Ramon Kern de Jesus Silva,
Presidente.

Registre-se e publique-se:

Ver. Ademir Bica Fagundes,
1º Secretário.